

Projeto de Lei nº 2858, de 18 de abril de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 7.403,17 (SETE MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E DEZESETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.786/2022, no valor total de R\$ 7.403,17 (sete mil quatrocentos e três reais e dezessete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.03– Gastos não computados - Educação

FUNÇÃO: 12- Educação

SUB-FUNÇÃO: 361- Ensino Fundamental

PROGRAMA: 1027- Edificações Públicas

ATIVIDADE: 1.066- Construção de Escolas com Recurso Federal (FNDE).

ELEMENTO:4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 7.403,17

Fonte de recurso:570- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.....R\$ 7.403,17

Art. 2º - Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei, será utilizado o recurso oriundo de excesso de arrecadação no valor de R\$ 7.403,17.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 18 de abril de 2023.

Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

O Projeto de Lei nº 2858/2023, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento de 2023.

E para a correta classificação Contábil e orçamentária, encaminhamos o presente projeto para vossa abalizada análise e aprovação.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 18 de abril de 2023.

Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal